



CONGRESSO NACIONAL

DEPUTADA FEDERAL MARUSSA BOLDRIN - MDB/GO

**EMENDA Nº - CMMMPV 1300/2025
(à MPV 1300/2025)**

Acrescente-se art. 2º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 2º-1. 2. A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art.

2º.....

XVII – Estabelecer diretrizes e apresentar manifestação quanto à revisão de outorga de direito de uso de recursos hídricos de usinas hidrelétricas para atendimento a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas de água.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

A Bacia do Alto São Marcos destaca-se por sua relevância para a produção agrícola, especialmente pela utilização de práticas de irrigação de alta eficiência.

O Rio São Marcos, que divide os estados de Goiás e Minas Gerais, é o principal corpo d'água da bacia, sendo complementado por afluentes como o Ribeirão Mundo Novo, que reforçam a disponibilidade hídrica na área. Atualmente, a bacia conta com cerca de 32.000 hectares cobertos por cursos e corpos d'água, dos quais 26.000 hectares são destinados à geração de energia elétrica pelas represas do complexo de Furnas, incluindo a UHE Serra do Facão e a UHE Batalha (dados Embrapa).



ExEdit
* C D 2 5 1 5 0 9 2 7 8 3 0 0 *

Esse cenário evidencia a importância de uma gestão integrada dos recursos hídricos para atender às múltiplas demandas da região, incluindo irrigação, abastecimento humano e industrial, e geração de energia.

Nesse contexto, a presente emenda busca dar segurança jurídica a uma realocação em prol do desenvolvimento socioeconômico local com benefício para todo o país.

Sala da comissão, 27 de maio de 2025.

Deputada Marussa Boldrin
(MDB - GO)
deputada federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251509278300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marussa Boldrin



LexEdit
CD251509278300